

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Autoridade de Gestão do Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão****Deliberação n.º 204/2026**

Sumário: Cessação de funções das licenciadas Carla Cristina Silva Marques e Carla Susana Feliciano Peixinho Ferreira Esteves, respetivamente, como secretária técnica da Unidade de Encerramento 1 e coordenadora da Equipa de Projeto Coordenação de Encerramento 2, da Autoridade de Gestão do Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030).

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, na redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2024, de 2 de julho, criou a estrutura de missão designada autoridade de gestão do programa temático Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030), que tem por missão apoiar medidas de política pública nos domínios das políticas ativas de emprego, da educação, da formação profissional, do ensino superior e pós-superior, do combate à privação material, da inclusão social e da igualdade de oportunidades, que, em conjunto, também contribuem para enfrentar o desafio demográfico, dando cumprimento quase integral ao objetivo Portugal + Social.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua atual redação, os órgãos de gestão que compõem a Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030 são a comissão diretiva e o secretariado técnico.

O n.º 3 do Mapa I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, estabelece que o Secretariado Técnico do PESSOAS 2030 pode integrar, em simultâneo, um máximo de 11 secretários técnicos e 6 equipas de projeto, dirigidas por coordenadores de projeto, e competindo-lhes, de acordo com o n.º 12 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua atual redação, e n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros supracitada, desempenhar as funções que lhes forem cometidas pela comissão diretiva do PESSOAS 2030.

Por sua vez, por força do n.º 3 do Despacho n.º 6927-A/2023, de 22 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de junho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 10 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua atual redação, manteve-se em funções, por se considerar indispensável para assegurar o normal encerramento do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), Programa Operacional Capital Humano (POCH) e Programa Operacional Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), entre outros, a Secretária Técnica da Unidade de Encerramento 1 (UE1) Carla Cristina Silva Marques e a Coordenadora da equipa de projeto Coordenação de Encerramento 2 (CE2) Carla Susana Feliciano Peixinho Esteves.

Nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 6927-A/2023, de 22 de junho, no n.º 10 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua atual redação, mantém-se em funções no máximo até à data da declaração de encerramento do PO ISE, POCH e POAPMC.

Com a conclusão da submissão no dia 16 de fevereiro de 2026 dos Relatórios Finais de Execução, dos Processos de Contas e Relatório Anual de Controlo emitido pelo Inspeção Geral de Finanças (IGF), os documentos de encerramento dos três Programas Operacionais do PT 2020 foram comunicados à Comissão Europeia, significando assim o encerramento efetivo dos mesmos.

Torna-se, assim, necessário fazer cessar as comissões de serviço acima mencionadas, pelo que, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, a Comissão Diretiva do PESSOAS 2030, em reunião realizada a 20/02/2026 exonera, por se encontrar verificada a condição inicial:

a) A licenciada Carla Cristina Silva Marques, das funções de Secretária Técnica da Unidade de Encerramento 1 (UE1), para as quais havia sido designada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 6927-A/2023, de 22 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de junho, com efeitos a 16 de fevereiro de 2026;

b) A licenciada Carla Susana Feliciano Peixinho Esteves, das funções de Coordenadora da equipa de projeto Coordenação de Encerramento 2 (CE2), para as quais havia sido designada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 6927-A/2023, de 22 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de junho, com efeitos a 16 de fevereiro de 2026.

Visto e aprovado em 20 de fevereiro de 2026.

23 de fevereiro de 2026. — Pela Comissão Diretiva do PESSOAS 2030, a Presidente, Ana Coelho.

319967955